

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 35/2023****Secretaria Municipal de Saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não se Aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se Aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Rosangela aprecida cantele machado

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

RECEBIDO

data 28.11.2023
[assinatura]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se Aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	360 DIAS
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimentos de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, haja vista que estamos com demandas dos profissionais requisitados, para prestar serviços indispensáveis para o bom atendimento a população.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Fornecimento de profissionais habilitados em seus respectivos órgão de controle

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços
01	02	Enfermeiro	40 h/semana
02	02	Psicólogos	40 h/semana
01	01	Fisioterapeuta	30 h/semana

Documentos em Anexo: Cotação de preço, dotação orçamentária.

Data: 17/11/23



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

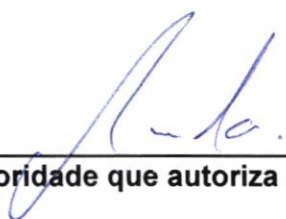
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 03


Responsável Técnico
Arlete Latzuk

Data: 17/11/23.


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de Serviços em Saúde
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimentos de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, haja vista que estamos com demandas dos profissionais requisitados, para prestar serviços indispensáveis para o bom atendimento a população.

3. DO OBJETO



Contratação de Empresa para fornecimentos de profissionais em serviços de atendimento a saúde.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Profissionais habilitados para atendimento nos seguintes setores.

Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços
01	02	Enfermeiros	40 h/semana
02	02	Psicólogos	40 h/semana
03	01	Fisioterapeuta	30 h/semana

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

360 Dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de saúde.

5.4 Da Vigência da Contratação

360 Dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Todos os profissionais os quais serão disponibilizados pela empresa vencedora do certame, serão de total responsabilidade da contratada, sendo que em caso de substituição por quaisquer motivos que sejam, são de inteira responsabilidade da contratada, garantir a continuação na prestação dos serviços, sendo por substituição do profissional, ou como esta preferir. Em caso de substituição de profissionais, a empresa contratada, se responsabiliza em habilitar com toda a documentação necessária o novo funcionário, apresentando toda a documentação no setor de licitações.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação da empresa contratada, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Item	Quantidade	Profissional	Periodo Serviços
01	02	Enfermeiros	40 h/semana
02	02	Psicólogos	40 h/semana
03	01	Fisioterapeuta	30 h/semana

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as seguintes empresas: SHELL SERVIÇOS DE SAÚDE, DS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Informamos ainda, que os valores de referencia foi o piso vigente de cada profissional.

PROFISSIONAL Valores unitários	SHELL Serviços de Saúde Ltda.	DS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Clinica odontológica e fisioterapêutica jean Alves de lima	Média Unitária
01	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
02	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
03	4.000,23	4.000,23	4.000,23	4.000,23

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não há outra solução

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 / 11 /2023



Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças



Arlete Latzuk
Secretaria municipal de saúde

CLÍNICA ODONTOLÓGICA E FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

CNPJ: 27.978.364/0001-05

PALMITAL-PR CEP: 85270-000

ORÇAMENTO DE PREÇO

A/C: Arlete Latzuk – Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

Nome da empresa: Clínica odontológica e fisioterapeuta Palmital LTDA

Endereço Comercial: Rua Maximiliano Vicentin, 1210 apto 4

Complemento: Apartamento

Bairro: Centro

Cidade: Palmital

Estado: Paraná

CNPJ: 27.978.364./0001-05

Inscrição Estadual:

Email: jeanalves_delima@hotmail.com

Telefone: (042) 999571805

ITEM	QTD	PROFISSIONAL	Período Serviços	VALOR
01	02	Psicólogo (a)	40 h/semana	R\$ 4.800,00
02	02	Enfermeiro (a)	40 h/semana	R\$ 4.750,00
03	01	Fisioterapeuta	30 h/semana	R\$ 4.000,23

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Validade do orçamento: 30 Dias

Valor total do orçamento: R\$ 23.100,23 (Vinte e três mil, cem reais e vinte e três centavos).

Palmital, 28 de novembro de 2023.



CLÍNICA ODONTOLÓGICA E FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA
CNPJ: 27.978.364/0001-05
PALMITAL-PR CEP: 85270-000

Jean Alves De Lima
CPF: 087.812.859-06

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
 CNPJ: 50.687.299/0001-72
 RUA TIRADENTES, 789, JARDIM FILADELFIA
 TURVO-PR, CEP: 85.150-000
 TEL: (42) 3642-1660 E-mail: dinizsaudeltda@gmail.com

A/C: Arlete Latzuk – Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços	Valor
01	02	Psicólogo (a)	40 h/semana	R\$ 4.800,00
02	01	Fisioterapeuta	30 h/semana	R\$ 4.000,22
03	02	Enfermeiro (a)	40 h/semana	R\$ 4.750,00

Validade por 30 dias

Valor total do orçamento: R\$ 23.100,22 (Vinte e três mil, cem reais e vinte e dois centavos).

Turvo-Pr, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIZE DINIZ
 Data: 17/11/2023 10:58:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENIZE DINIZ
 CPF: 414.606.349-34
 SÓCIA ADMINISTRADORA

SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 CNPJ: 31.727.529/0001-35
 AVENIDA MOACIR JULIO SILVESTRE, 688, CENTRO
 TURVO-PR, CEP: 85.150-000
 TEL: (42) 9 9989-2239 E-mail: gas_2382@hotmail.com

A/C: Arlete Latzuk – Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços	Valor
01	02	Psicólogo (a)	40 h/semana	R\$ 4.800,00
02	02	Enfermeiro (a)	40 h/semana	R\$ 4.750,00
03	01	Fisioterapeuta	30 h/semana	R\$ 4.000,23

Validade por 30 dias

Valor total do orçamento: R\$ 23.100,23 (Vinte e três mil, cem reais e vinte e três centavos).

Turvo-Pr, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL
 Data: 17/11/2023 10:53:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL
 CPF: 032.753.979-82
 SÓCIA ADMINISTRADORA

FLS. 13



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/11/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	1.320.217,68	1.082.261,12	237.956,56
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	1.320.217,68	1.082.261,12	237.956,56
10.301.1001.2075 Atensão Básica - Recursos Fundo a Fundo	650.000,00	1.320.217,68	1.082.261,12	237.956,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03060 E 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	250.000,00	410.000,00	272.539,38	137.460,62
03070 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	770.000,00	669.953,84	100.046,16
03070 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	111.129,68	110.679,90	449,78
04690 E 01019 1019/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
04690 EA 01019 1019/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	29.088,00	29.088,00	0,00
Total Geral	650.000,00	1.320.217,68	1.082.261,12	237.956,56

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/11/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036 934 189-93

FLS. 17



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 22/11/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	853.925,00	1.024.224,98	922.630,77	101.594,21
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	853.925,00	1.024.224,98	922.630,77	101.594,21
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	853.925,00	1.024.224,98	922.630,77	101.594,21
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	110.000,00	109.950,20	49,80
03210 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	129.799,72	20.200,28
03220 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	523.625,00	592.625,00	591.580,87	1.044,13
03220 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	263,24	263,24	0,00
03230 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	80.300,00	80.300,00	0,00	80.300,00
04540 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
04540 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	91.036,74	91.036,74	0,00
Total Geral	853.925,00	1.024.224,98	922.630,77	101.594,21

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/11/2023
 Orgão entre: 13 e 13
 Ordem: 080
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93

FLS. 15



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/11/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	330.000,00	317.690,35	12.309,65
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	330.000,00	317.690,35	12.309,65
10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	200.000,00	330.000,00	317.690,35	12.309,65
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03280 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	330.000,00	317.690,35	12.309,65
Total Geral	200.000,00	330.000,00	317.690,35	12.309,65

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 22/11/2023
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 077
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR.05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 142/2023

Equipiano

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
142	Contratação de Serviço	28/11/2023	5
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PSICÓLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMTOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE SE FAZ NECESSARIA, HAJA VISTA QUE ESTAMOS COM DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS REQUISITADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013598	ENFERMEIRO (A) 1 40 H/SEMANAL	UN	12,00	4.750,00	57.000,00
013599	ENFERMEIRO (A) 2 40 H/SEMANAL	UN	12,00	4.750,00	57.000,00
014310	PSICÓLOGO (A) 1 40H/SEMANAL	UN	12,00	4.800,00	57.600,00
014311	PSICOLOGO (A) 2 40H/SEMANAL	UN	12,00	4.800,00	57.600,00
014312	FISIOTERAPEUTA 30H/SEMANAL	UN	12,00	4.000,23	48.002,76
TOTAL					277.202,76
TOTAL GERAL					277.202,76



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PSICÓLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 277.202,76 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Santa Maria do Oeste /PR, 28 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de sua Secretária Sra. Arlete Latzuk, em data de 27 de Novembro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PSICÓLOGO(A) E FISIOTERAPEUTA(A), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 28 de Novembro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou sem informações de que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, no valor de **R\$ 277.202,76 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **CREDENCIAMENTO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29/Novembro de 2023.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ***/2023 - PMSMO

CREDCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Data: A partir do dia ** de ***** 2023, ficando aberto por período de 12 (doze) meses.

Horário: Horário do Expediente ao Público – das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DO CREDENCIAMENTO

Local: Divisão de Protocolos, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
Divulgação e Publicação dos Credenciados será na ordem de protocolo de cada empresa.

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, PR, Fone 42 – 9 9841-0495, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 016/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A



desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados PESSOA JURÍDICA deverão apresentar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;
- 5.1.2. Cartão do CNPJ atualizado;
- 5.1.3. Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;
- 5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;
- 5.1.6. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 5.1.7. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- 5.1.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;
- 5.1.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 5.1.11. Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;
- 5.1.12. Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;
- 5.1.13. Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação; do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Santa Maria do Oeste, constantes da relação do Anexo IV.
- 5.1.13.1. Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componentes da relação constante no Anexo IV, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;
- 5.1.13.1.1. Em caso de substituição dos profissionais a que se refere Anexo IV durante a prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o item anterior referentes aos profissionais substitutos, no prazo de 05 dias corridos antes do início da prestação de serviços por estes;



NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.
- 3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- 3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando o Município de Santa Maria do Oeste, a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.
- 4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Diário Oficial.
- 4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.
- 4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.
- 4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br
- 4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.
- 4.7. Quando o interessado empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja



- 5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;
- 5.1.15. Todos os documentos acima relacionados devem estar legíveis, íntegros e dentro de sua validade, sendo que as cópias devem ser autenticadas em cartório ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação por funcionário público do Município de Santa Maria do Oeste.
- 5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ***/2023

CREDCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

INTERESSADO: _____
ESPECIALIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;
- 6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Santa Maria do Oeste;
- 6.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;
- 6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;

FLS. 22



6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo V, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.

6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;

6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Santa Maria do Oeste;

6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;

6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.

6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.

6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.

6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento

6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

7.1 – As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:

- 1 – Entidades Públicas;
2 – Entidades Filantrópicas;
3 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado;



7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1

7.3 – A contratação será efetivada em caráter provisório, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público (caso quando houver).

8. DO VALOR

8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I – tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria do Oeste.

8.2. O valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1 Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.

9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.



10.2 O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.

10.3 Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.

10.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2023, 3210, 10.301.1001.2080, 00000, 3.3.90.39.00.0, Do Exercício

12.1. As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:

12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.

12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.

12.1.4. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste e serão remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

12.1.5. Período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver) ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santa Maria do Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste -PR.

15.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 – ANEXOS

16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- Anexo I – Tabela de serviços e valores
Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica
Anexo III - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;
Anexo IV - Relação dos profissionais da empresa;
Anexo V - Declaração de forma de pagamento
Anexo VI - Declaração de dados bancários;
Anexo VII - Declaração de idoneidade;



Anexo VIII - Declaração que não emprega menores;
Anexo IX - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico
Anexo X - Declaração de capacidade técnica;
Anexo XI - Minuta de contrato;

Santa Maria do Oeste – Pr, ** de ***** de 2023

Oscar Delgado
Prefeito Municipal em Exercício

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	-------------	-------------



					12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) – 1	1	40H/SEMANA L	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) – 2	1	40H/SEMANA L	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
03	Psicólogo (a) – 1	1	40H/SEMANA L	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
04	Psicólogo (a) – 2	1	40H/SEMANA L	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
05	Fisioterapeuta – 1	1	30H/SEMANA L	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA ENFERMEIRO (A)

PRÉ-REQUISITOS: Requer curso de Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transporte, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Planejar ações de enfermagem. Podem realizar pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar consultas de enfermagem; Atender pacientes/clientes em domicílio; Prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves; Realizar procedimentos de maior complexidade; Solicitar exames e Prescreve medicamentos programas; Acionar equipe multiprofissional de saúde; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Realizar evolução clínica de pacientes. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; Monitorar processo de trabalho; Desenvolver programas de educação continuada; Estabelecer metas; Definir métodos de avaliação de qualidade; Aplicar métodos para avaliação de qualidade; Selecionar materiais e equipamentos; Avaliar desempenho de pessoal de enfermagem. Levantar necessidades e problemas; Diagnosticar situação; Identificar áreas de risco; Estabelecer prioridades; Avaliar resultados. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; Elaborar material educativo; Orientar participação da comunidade em ações educativas; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Analisar prontuários; Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia; Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada; Confrontar situação com as informações da legislação e normas; Elaborar relatórios e



documentos; Coletar dados e amostras; Analisar dados; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de liderança; Demonstrar flexibilidade e organização; Demonstrar auto-controle; Adaptar-se às situações; Observar com atenção e critério; Cultivar a sensibilidade; Demonstrar destreza manual; e executar demais atividades correlatas.

2.2 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA PSICOLOGO (A)

PRÉ-REQUISITO: Requer Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Triagem - Primeira consulta com o paciente, para acolhimento e escuta da queixa e sintomas, hipótese diagnóstica, avaliação da necessidade de tratamento psicológico e/ou encaminhamento a outros serviços, de acordo com a demanda. Avaliação psicológica - Entrevistas preliminares que objetivam, a fundação de um laço transferencial (estabelecimento de um vínculo possibilitador do trabalho terapêutico), o diagnóstico diferencial com auxílio ou não de testes psicológicos e o estabelecimento da direção de tratamento. Tratamento psicológico - Ocorre através de consultas periódicas previamente agendadas, visando à remissão dos sintomas, a redução do sofrimento psíquico e da angústia, podendo possibilitar ao sujeito uma melhor relação com a vida. As formas de atendimento são as seguintes: orientação psicológica, atendimento clínico, psicoterapia individual e de grupo, psicoterapia de casal e familiar. A clientela abrange crianças, adolescentes e adultos encaminhados por profissionais da área de saúde, de nível superior. Visa o atendimento de pacientes com alterações emocionais (depressão, ansiedade), dificuldades adaptativas (inibições, problemas de relacionamento e de trabalho, etc), dentre outras. Prevenção em saúde - Trabalho junto a grupos específicos nas Unidades Básicas de Saúde (gestantes, adolescentes, mães de crianças desnutridas, etc), visando integrar as ações de saúde mental às ações de saúde coletiva. As atividades são definidas de acordo com o planejamento local das Unidades de Saúde, visando atender às necessidades da comunidade. Realizam-se através de grupos com a comunidade interessada, nas formas de trabalho em sala de espera na Unidade de Saúde, palestras, grupos de reflexão, grupos informativos, grupos operativos. Esta modalidade de serviço prevê uma ação conjunta e integrada dos profissionais de saúde e outros (equipes multiprofissionais). Participação nas reuniões técnico-administrativas do serviço - Reuniões mensais com o objetivo de aprimorar o serviço, otimizar o trabalho e organizar a equipe. Orientação



a outros profissionais - Função exercida junto a equipe multiprofissional da Unidade de Saúde e demais instituições (escolas, Fórum, Conselho Tutelar, creches, etc), para análise conjunta de situações e casos clínicos atendidos, visando propor alternativas para minimizar e solucionar problemas. Estudo de Casos - Discussão científica de casos clínicos entre os especialistas em saúde mental, visando o melhor entendimento do caso e direção do tratamento. Evolução do atendimento clínico - Registro diário do acompanhamento de casos clínicos em prontuários; participação no planejamento de ações em saúde - Trabalho em equipe interdisciplinar ou multidisciplinar, visando a elaboração de propostas, projetos e ações de saúde, com a finalidade de ampliar e melhorar o atendimento à comunidade. Representação nos Conselhos Regionais, Municipais e Estaduais de Saúde participação de membros da equipe, de acordo com a necessidade, disponibilidade e perfil do profissional, para o exercício da representação no devido Conselho. Objetiva a articulação da demanda da comunidade com o planejamento de políticas públicas em saúde mental. Participação em eventos promovidos pela P.M.A - Função realizada através de palestras, conferências, seminários, grupos de sensibilização, capacitação em saúde mental para equipes multiprofissionais e outros, de acordo com a demanda da instituição e disponibilidade dos profissionais, e executar demais atividades correlatas.

2.3 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA FISIOTERAPEUTA PRÉ-REQUISITO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, perceptivo-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-kinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções perceptocognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções interregimentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9641-8485

atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- OBS: A designação do local e escala para prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9641-8485

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. */2023.**

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do Chamamento Público Nº. ***/2023, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
 Endereço Comercial: _____ nº _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Santa Maria do Oeste - Pr, ____ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo do representante legal
 Carimbo da empresa

ANEXO III



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9641-8485

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. */2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
 Comissão de Licitações
 Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa, _____

Razão Social da Empresa _____

CNPJ _____

Endereço Comercial _____

() _____ () _____ () _____
 Telefone Fax Celular

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

E-mail _____

Declaro, conhecer o edital de Chamamento Público nº ***/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo do representante legal
 Carimbo da empresa

ANEXO IV



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9641-8485

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. */2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
 Comissão de Licitações
 Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____

Razão Social da Empresa _____

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo do representante legal
 Carimbo da empresa

ANEXO V



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 19 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 8 3641-8495

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. ****/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa _____
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público n°. ****/2023 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE através de transferência bancária, em conta em nome da pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica).

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 19 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 8 3641-8495

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. ****/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VIII

FLS. 24



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 19 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 8 3641-8495

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. ****/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa _____

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VII



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 19 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 8 3641-8495

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. ****/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ n°. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o n°. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO IX

FLS. 25



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9241-9495

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES

Nome do Responsável _____
RG _____ CPF _____
Endereço Residencial _____
Cidade _____ Estado _____ CEP _____
() () ()
Telefone _____ Fax _____ Celular _____
E-mail _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável _____
Título de Especialidade _____
RG _____ CPF _____ Registro Profissional (Ex.: CRN/CREFITO/CRO/CRFA) _____
Endereço Residencial _____
Cidade _____ Estado _____ CEP _____
() () ()
Telefone _____ Fax _____ Celular _____



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9241-9495

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9241-9495

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: _____
nº _____
Complemento: _____ Bairro: CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declaro que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.
Outrossim, responsabilizo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9241-9495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxxx-2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º. ***** e RG sob n.º. *****, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx xx inscrita no CNPJ n.º xxxxx, situada a xxxx, Cep. xxxx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xxxx, portador do CPF/MF n.º xxxx, e cédula de identidade n.º xxxx, residente e domiciliado à xxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o prestação de serviços, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Público n.º. **/2023 para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de serviços de *****, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público n.º. **/2023, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação é de R\$ *** (***) para os Serviços de Profissional em ***** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com ***** com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:



Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de Chamamento Público nº ***/2023, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is)



indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;

- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;
- XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII – Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII – Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV – Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV – Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XVI – Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII – Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVIII – Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- XIX – Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;
- XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:



Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

- I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.
- II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.
- III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.
- IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3210	10.301.1001.2080	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS



O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). ANDREIA KAVIAK, portador(a) do R.G. nº 134986522, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 101.862.579-88, funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.238-000 - FONE/FAX: (842) 9 8841-8485

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº ***/2023, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, ___ de ___ de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal em Exercício

Contratada



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.238-000 - FONE/FAX: (842) 9 8841-8485

FLS. 27

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PSICÓLOGO(A) E FISIOTERAPEUTA(A), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Novembro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CHAMAMENTO PUBLICO**, referente **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”**, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 29 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 016/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.578.249-81
- 2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF: 060.899.679-39
- 3) ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.998.209-88

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.578.249-81
- 2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF: 060.899.679-39
- 3) ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101. 998. 209 - 88

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AE48498C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2023. Edição 2777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - PMSMO

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CRENCIAMENTO

Data: A partir do dia 20 de Dezembro 2023, ficando aberto por período de 12 (doze) meses.

Horário: Horário do Expediente ao Público – das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DO CRENCIAMENTO

Local: Divisão de Protocolos, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
Divulgação e Publicação dos Credenciados será na ordem de protocolo de cada empresa.

1. DO PROCESSO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, PR, Fone 42 – 9 9841-0495, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo **Decreto nº 016/2023**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A



NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e **estará permanentemente aberto** aos interessados, obrigando o Município de Santa Maria do Oeste, a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Diário Oficial.

4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.

4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.

4.7. Quando o interessado empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados **PESSOA JURÍDICA** deverão apresentar os seguintes documentos:

- 5.1.1.** Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;
- 5.1.2.** Cartão do CNPJ atualizado;
- 5.1.3.** Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;
- 5.1.4.** Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.5.** Alvará de Licença de funcionamento;
- 5.1.6.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 5.1.7.** Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- 5.1.8.** Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;
- 5.1.9.** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 5.1.11.** Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;
- 5.1.12.** Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;
- 5.1.13.** Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação; do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Santa Maria do Oeste, constantes da relação do Anexo IV.
 - 5.1.13.1.** Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componentes da relação constante no Anexo IV, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;
 - 5.1.13.1.1.** Em caso de substituição dos profissionais a que se refere Anexo IV durante a prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o item anterior referentes aos profissionais substitutos, no prazo de 05 dias corridos antes do início da prestação de serviços por estes;



5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.1.15. Todos os documentos acima relacionados devem estar legíveis, íntegros e dentro de sua validade, sendo que as cópias devem ser autenticadas em cartório ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação por funcionário público do Município de Santa Maria do Oeste.

5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
 CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

INTERESSADO: _____
 ESPECIALIDADE: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;

6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Santa Maria do Oeste;

6.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;

6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;



6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo V, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.

6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;

6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Santa Maria do Oeste;

6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;

6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.

6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.

6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.

6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

7.1 – As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:

- 1 – Entidades Públicas;**
- 2 – Entidades Filantrópicas;**
- 3 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado;**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1

7.3 – **A contratação será efetivada em caráter provisório**, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, **perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público (caso quando houver)**.

8. DO VALOR

8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I – tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria do Oeste.

8.2. O valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITERIO DE REAJUSTE

9.1 Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.

9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.



10.2 O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.

10.3 Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.

10.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3210	10.301.1001.2080	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12.1. As **ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS** serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:

12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.

12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.

12.1.4. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que **não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste** e serão remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

12.1.5. Período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver) ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santa Maria do Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste -PR.

15.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 – ANEXOS

16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de serviços e valores

Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica

Anexo III - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

Anexo IV - Relação dos profissionais da empresa;

Anexo V - Declaração de forma de pagamento

Anexo VI - Declaração de dados bancários;

Anexo VII - Declaração de idoneidade;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 50

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- Anexo VIII - Declaração que não emprega menores;
- Anexo IX - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico
- Anexo X - Declaração de capacidade técnica;
- Anexo XI - Minuta de contrato;

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Novembro de 2023

Oscar Delgado
Prefeito Municipal em Exercício

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES**1. TABELA DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) – 1	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) – 2	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
03	Psicólogo (a) – 1	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
04	Psicólogo (a) – 2	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
05	Fisioterapeuta – 1	1	30H/SEMANAL	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76

2. ATRIBUIÇÕES**2.1 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA ENFERMEIRO (A)**

PRÉ-REQUISITOS: Requer curso de Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transporte, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Planejar ações de enfermagem. Podem realizar pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar consultas de enfermagem; Atender pacientes/clientes em domicílio; Prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves; Realizar procedimentos de maior complexidade; Solicitar exames e Prescreve medicamentos programas; Acionar equipe multiprofissional de saúde; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Realizar evolução clínica de pacientes. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; Monitorar processo de trabalho; Desenvolver programas de educação continuada; Estabelecer metas; Definir métodos de avaliação de qualidade; Aplicar métodos para avaliação de qualidade; Selecionar materiais e equipamentos; Avaliar desempenho de pessoal de enfermagem. Levantar necessidades e problemas; Diagnosticar situação; identificar áreas de risco; Estabelecer prioridades; Avaliar resultados. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; Elaborar material educativo; Orientar participação da comunidade em ações educativas; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Analisar prontuários; Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia; Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Confrontar situação com as informações da legislação e normas; Elaborar relatórios e documentos; Coletar dados e amostras; Analisar dados; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de liderança; Demonstrar flexibilidade e organização; Demonstrar auto-controle; Adaptar-se às situações; Observar com atenção e critério; Cultivar a sensibilidade; Demonstrar destreza manual; e executar demais atividades correlatas.

2.2 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA PSICOLOGO (A)

PRÉ-REQUISITO: Requer Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Triagem - Primeira consulta com o paciente, para acolhimento e escuta da queixa e sintomas, hipótese diagnóstica, avaliação da necessidade de tratamento psicológico e/ou encaminhamento a outros serviços, de acordo com a demanda. Avaliação psicológica - Entrevistas preliminares que objetivam, a fundação de um laço transferencial (estabelecimento de um vínculo possibilitador do trabalho terapêutico), o diagnóstico diferencial com auxílio ou não de testes psicológicos e o estabelecimento da direção de tratamento. Tratamento psicológico - Ocorre através de consultas periódicas previamente agendadas, visando à remissão dos sintomas, a redução do sofrimento psíquico e da angústia, podendo possibilitar ao sujeito uma melhor relação com a vida. As formas de atendimento são as seguintes: orientação psicológica, atendimento clínico, psicoterapia individual e de grupo, psicoterapia de casal e familiar. A clientela abrange crianças, adolescentes e adultos encaminhados por profissionais da área de saúde, de nível superior. Visa o atendimento de pacientes com alterações emocionais (depressão, ansiedade), dificuldades adaptativas (inibições, problemas de relacionamento e de trabalho, etc), dentre outras. Prevenção em saúde - Trabalho junto a grupos específicos nas Unidades Básicas de Saúde (gestantes, adolescentes, mães de crianças desnutridas, etc), visando integrar as ações de saúde mental às ações de saúde coletiva. As atividades são definidas de acordo com o planejamento local das Unidades de Saúde, visando atender às necessidades da comunidade. Realizam-se através de grupos com a comunidade interessada, nas formas de trabalho em sala de espera na Unidade de Saúde, palestras, grupos de reflexão, grupos informativos, grupos operativos. Esta modalidade de serviço prevê uma ação conjunta e integrada dos profissionais de saúde e outros (equipes multiprofissionais). Participação nas reuniões técnico-administrativas do serviço - Reuniões mensais com



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

o objetivo de aprimorar o serviço, otimizar o trabalho e organizar a equipe. Orientação a outros profissionais - Função exercida junto a equipe multiprofissional da Unidade de Saúde e demais instituições (escolas, Fórum, Conselho Tutelar, creches, etc), para análise conjunta de situações e casos clínicos atendidos, visando propor alternativas para minimizar e solucionar problemas. Estudo de Casos - Discussão científica de casos clínicos entre os especialistas em saúde mental, visando o melhor entendimento do caso e direção do tratamento. Evolução do atendimento clínico - Registro diário do acompanhamento de casos clínicos em prontuários; participação no planejamento de ações em saúde - Trabalho em equipe interdisciplinar ou multidisciplinar, visando a elaboração de propostas, projetos e ações de saúde, com a finalidade de ampliar e melhorar o atendimento à comunidade. Representação nos Conselhos Regionais, Municipais e Estaduais de Saúde participação de membros da equipe, de acordo com a necessidade, disponibilidade e perfil do profissional, para o exercício da representação no devido Conselho. Objetiva a articulação da demanda da comunidade com o planejamento de políticas públicas em saúde mental. Participação em eventos promovidos pela P.M'A. - Função realizada através de palestras, conferências, seminários, grupos de sensibilização, capacitação em saúde mental para equipes multiprofissionais e outros, de acordo com a demanda da instituição e disponibilidade dos profissionais; e executar demais atividades correlatas.

2.3 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA FISIOTERAPEUTA PRÉ-REQUISITO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções perceptocognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD),



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 44

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- OBS: A designação do local e escala para prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS
PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023.**

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. **/2023**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Endereço Comercial: _____ nº. _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Santa Maria do Oeste - Pr, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 46

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa,

Razão Social da Empresa

CNPJ

Endereço Comercial

() _____
Telefone

() _____
Fax

() _____
Celular

Cidade

Estado

CEP

E-mail

Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº ***/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IV

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Santa Maria do Oeste- Pr, _____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 48

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. ****/2023** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 49

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa _____

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 51

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IX

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES**

Nome do Responsável

RG

CPF

Endereço Residencial

Cidade

Estado

CEP

()

()

()

Telefone

Fax

Celular

E-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável

Título de Especialidade

RG

CPF

Registro Profissional
(Ex.: CRN/CREFITO/CRO/
CRFA)

Endereço Residencial



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 63

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Cidade () _____	Estado () _____	CEP () _____
Telefone	Fax	Celular

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 54

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: _____
nº. _____

Complemento: _____ Bairro: CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº***/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxxx-2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º. ***** e RG sob n.º *****, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx xx** inscrita no CNPJ n.º **xxxxx**, situada a xxxx, Cep. xxxx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xxxx, portador do CPF/MF n.º xxxx, e cédula de identidade n.º xxxx, residente e domiciliado à xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público n.º. **/2023** para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de **serviços de *******, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do **Edital de Chamamento Público n.º ***/2023**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação é de R\$ *** (****), para os Serviços de **Profissional em *******, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com ***** com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa _____ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Chamamento Público nº */2023**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;

II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;

III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;

IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;

V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;

VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;

VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;

IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;

X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;

XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;

XII - Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;

XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;

XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;

XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;

XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;

XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;

XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX - Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.

II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3210	10.301.1001.2080	00000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). ANDREIA KAVIAK, portador(a) do R.G. n.º 134986522, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 101.862.579-88, **funcionário(a)**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

desta municipalidade, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público nº ***/2023**, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, ___ de ___ de 2023.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 62

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal em Exercício

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 62

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº. 05/2023 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Fica estabelecido inicialmente o dia 20 de Dezembro de 2023, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Novembro de 2023.


Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº. 05/2023 para **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Fica estabelecido inicialmente o dia 20 de Dezembro de 2023, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Novembro de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4C87A44C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2023. Edição 2909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 022/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Dezembro de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2023
- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023
- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023
- CREDENCIAMENTO N.º 05/2023

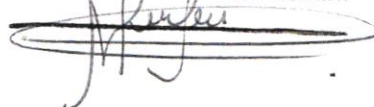
Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 04, 12, 23
às 15 horas e 17 min.



ANEXO II - PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023.

À comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissional Pessoa Jurídica na Área de Saúde divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. 005/2023**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da Empresa: Diniz Prestação de Serviço de Saúde LTDA

Endereço Comercial: Rua Tiradentes , nº 789

Bairro: Jardim Filadelfia

CEP: 85.150-000

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

CNPJ: 50.687.299/0001-72

Inscrição Estadual: Isento

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	ENFERMEIRO (A) -1 40 HRS SEMANAIS	R\$ 57.000,00
02	ENFERMEIRO (A) - 2 40 HRS SEMANAIS	R\$ 57.000,00
03	PSICOLOGO (A) – 2	R\$ 57.600,00
05	FISIOTERAPEUTA – 1	R\$ 48.002,76

Santa Maria do Oeste – PR, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ

SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.298/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim ilusão
CEP 85150.000
TURVO - PR

S
↓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5 / 2023
Chamamento Público nº 5 / 2023**

Proponente: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
Protocolo: f30eeb4dd6e3edc5c4ea52a2b6a130c9
Data/Hora: 30/11/2023 15:04:47
CNPJ/CPF: 50.687.299/0001-72
Endereço: RUA TIRADENTES, 789 - JARDIM FILADELFIA
Município/UF: TURVO/PR
CEP: 85.150-000
Telefone: 42998148783
E-mail: dinizsaude3@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Chamamento Público nº 5 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 20 de Dezembro de 2023 as 08:00:00 horas, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. , em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 30 de Novembro de 2023

Carimbo/Assinatura do Proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.687.299/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2023
NOME EMPRESARIAL DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 789	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FILADELFIA	MUNICÍPIO TURVO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOCARLOS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3642-1660/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **13:24:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DENIZE DINIZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 10/08/1961, nº do CPF 414.606.349-34, residente e domiciliada na cidade de Turvo - PR, na RUA TIRADENTES, nº 789, JARDIM FILADELFIA, CEP: 85150-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TIRADENTES, nº 789, SALA 02;, JARDIM FILADELFIA, Turvo - PR, CEP: 85150000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DENIZE DINIZ	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DENIZE DINIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Turvo - PR, 16 de maio de 2023



DENIZE DINIZ
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41460634934	DENIZE DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 10:29 SOB N° 41211602454.
PROTOCOLO: 233153667 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307341709. CNPJ DA SEDE: 50687299000172.
NIRE: 41211602454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 73



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA NIRE : 41211602454 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318742289		
NIRE (Sede) 41211602454		CNPJ 50.687.299/0001-72		Data de Ato Constitutivo 16/05/2023	Início de Atividade 16/05/2023
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 789, SALA 02,, JARDIM FILADELFIA - Turvo/PR - CEP 85150-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome DENIZE DINIZ	CPF/CNPJ 414.606.349-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DENIZE DINIZ		CPF 414.606.349-34		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 16/05/2023			Número 20233153667		Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 13:56:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFLFQJDL.



PRC2318742289

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ALVARÁ n° 2282

O Município de Turvo, conforme protocolo n° de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social

DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

Nome Fantasia**CNPJ/CPF:**

50.687.299/0001-72

Localização

RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR

Área utilizada: 20,00

Atividades

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/04 - Atividade odontológica.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Data de emissão

25/05/2023

Inscrição Municipal

107883

Válido até

31/12/2023

Observações

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL.

2- SERA EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.

3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE. ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

78.279.973/0001-07

Kamille Emanuel Roth

Tributação e Fiscalização

TURVO PREFEITURA MUNICIPAL

Emissor: GISLEINE RICKLI GARCIA

AV. 12 de Maio, 353 Centro
CEP: 85.150-000 Turvo - PR

G

N



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA
CNPJ: 50.687.299/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:41 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **4782.0498.4E46.44EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 76

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032371486-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.687.299/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO**CERTIDÃO NEGATIVA****1593/2023****RAZÃO SOCIAL: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA****FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****INSCRIÇÃO EMPRESA**

107883

CNPJ

50.687.299/0001-72

ALVARÁ

2282

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR**CNAE / ATIVIDADES** Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 28/02/2024.

Turvo, 30 de Novembro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Código de Autenticação: 4HHJTUFFHCZZX28ETBG

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.687.299/0001-72

Razão

DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

Social:

Endereço:

R TIRADENTES / JARDIM FILADELFIA / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112407195113950068

Informação obtida em 30/11/2023 14:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.687.299/0001-72
Certidão nº: 68335792/2023
Expedição: 30/11/2023, às 14:32:33
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.687.299/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA ME

CNPJ 50.687.299/0001-72, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 01 de Dezembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO

Ofício Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89

GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Data: 2023.12.04
16:15:54 -0200

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A entidade/empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

Declara que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: SICREDI

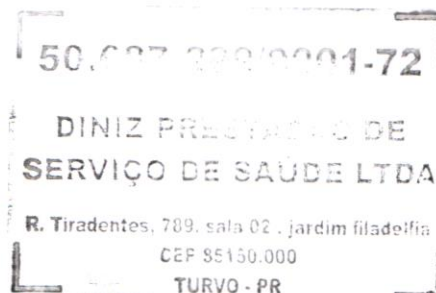
Agência: 0703

Conta Corrente: 26748-6

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR



Φ
W

NÃO PLASTIFIQUE

DE 07/16 DE 29 DE AGOSTO DE 1989

CPF 110.588-199-76
REGISTRO GERAL 13.971.163-7
REGISTRO CIVIL
COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
C-NASC-8976, LIVRO-20A, FOLHA-37

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2022

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANGELICA GAWSKI

FILIAÇÃO
PAULO GAWSKI
ANA DOS SANTOS GAWSKI

DATA NASCIMENTO 30/04/1999
ORGÃO EXPEDIDOR PITANGA/PR
IPR

ANGELICA GAWSKI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

711-22-00286



7112200286



20.166.844-5

20.166.844-5

Serviço Distrital
Santa Maria do Oeste-PR
Comarca de Pitanga-PR
Rua João Tomem 97
Jd. Tropical

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWN90507

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. M. do Oeste-PR, 01/12/2023

Alexandre Cavallini Wittel
Escrivente Substituto

S

R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.744.755
ENFERMEIRA



NOME CIVIL
ANGELICA GAWSKI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PITANGA
PR
BRASILEIRA

Paulo Gawski
PRESIDENTE

FILIAÇÃO
PAULO GAWSKI

ANA DOS SANTOS GAWSKI

CPF DATA DE EMISSÃO
110.588.199-76 20/09/2022

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
30/04/1999 20/09/2027

IDENTIDADE
139711637

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR

Angelica Gawski
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 33220780

EM BRANCC

SERVIÇO DISTRITAL
 SANTA RITA DO OESTE-PR
 COMARCA DE PITANGA-PR
 RUA JOAO TIEMEM 97
 160 TROPICAL

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sla. Mº do Oeste-PR. 01.12.2023

Alice Carolina Cavallini Vitcel
 Escrivão Substituto

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

Nº FWN90508

EM BRANCC

Handwritten signature



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 4 de junho de 2022, e a colação de grau em 21 de julho de 2022, confere o título de BACHARELA em ENFERMAGEM a

ANGELICA GAWSKI,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 30 de abril de 1999, portadora da Cédula de Identidade 13.971.163-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 21 de julho de 2022.


Graduada


Prof. Fábio Hernandez
Reitor

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia, Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ANGELICA GAWSKI**, inscrita no CPF: 110.588.199-76, RG: 13.971.163-7, COREN- PR 744.755 – PR, residente e domiciliado na Rua: Projetada, N°128, Bairro: centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermeira- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de dez de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 86

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de maio de 2023.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE

Denize Diniz

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE

DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA

Angelica Gawski

ANGELICA GAWSKI
CONTRATADA

SERVICO DISTRI TAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomem, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

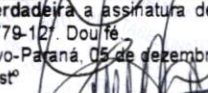
DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador


Selo nº: SFTN1UGOzbFobXfGDnEzF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de ANGELICA GAWSKI. Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé: *0013*. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Em Teste  da Verdade
Alessandro Cavalcanti - Escrevente Substituto



SERVICO DISTRI TAL DE TURVO - PR - Titular - João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85150-000 - Tel.: (42) 3642-1150 - E-mail: cartoraturvo@hotmail.com

Selo nº: SFTN1UGOzbFobXfGDnEzF969q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DENIZE DINIZ. *0003*
F: N9FW: NH-468779-127. Dou fé
Turvo-Paraná, 05 de dezembro de 2023
Em Teste  da Verdade
Elisa Cristina Santiago - Escrevente



TABELIONATO DUARTE
João Maria Duarte Filho
Tabelião
Oficial do Registro Civil
Av. N. S. Aparecida, 506
Turvo - Paraná

...
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITU
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANGELICA GAWSKI

CPF 110.588.199-76, RG 13.971.163-7-PR, filho(a) de ANA DOS SANTOS GAWSKI e PAULO GAWSKI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 30 de Novembro de 2023, 14:58:15

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137 Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Classificação:
B1 Residencial / Residencial Baixa Renda

Tipo de Fornecimento:
Bifásico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	19/10/2023	20/11/2023	32	19/12/2023

Nome: ANGELICA GAWSKI

UNIDADE CONSUMIDORA

107766698

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

Endereço: R Projetada C Sta Maria do Oeste, 87
- Residencial Santa Maria do Oeste II - Centro
CEP: 85230-000
Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: PR
CPF: 110.588.199-76



NOTA FISCAL No. 70601695 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 19/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4123 1104 3688 9800 0106 6600 3070 6016 9510 3779 8216
Protocolo de Autorização: 1412300055874655 - 19/11/2023 às 03:28:41 America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	30/12/2023	R\$0,00

Ítem de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,109333	3,28	0,18	0,00	0,103540	COFINS PIS	81,32	4,5338%	3,70
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,187857	13,15	0,73	0,00	0,177510		81,32	0,9838%	0,81
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	46	0,281739	12,96	0,72	0,00	0,286260				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,085667	2,57	0,15	0,00	0,080800				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,146429	10,25	0,56	0,00	0,138520				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	46	0,219783	10,11	0,56	0,00	0,207790				
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	15,41	1,058404	16,31	0,90	0,00	1,000000				
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	12,04	1,058970	12,75	0,71	0,00	1,000000				
DESCONTO ENERGIA SOLIDÁRIA	UN	-1	53,930000	-53,93							
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	27,450000	-27,45							
TOTAL				0,00	4,51	0,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
NOV23	146	32
OUT23	128	30
SET23	138	32
AGO23	159	30
JUL23	148	30
JUN23	176	32
MAI23	138	30
ABR23	125	29
MAR23	142	32
FEV23	101	29
JAN23	91	30
DEZ22	115	30
NOV22	129	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041361811	CONSUMO kWh	TP	2913	3059	1	146

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 19/11/2023

D432.E758.3828.15FD.ADAB.A848.1B2E.FB54

REAVISO DE VENCIMENTO

Desconto Baixa Renda R\$ 27,45
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,81 E COFINS R\$3,70 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarif.: Verde: 20/10-20/11

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
107766698	11/2023	30/12/2023	R\$0,00

Número da fatura: FAT-01-20235413779821-46



BRUNO DA SILVA BRANDINI
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
LUIZ 13.324.661-4
DISTRITO DE CAMPANA DO SMO
FONE: (42) 19994-8727
07 NOV. 2023

SERVIÇO DISTRIAL
DE CAMPANA DO SMO
AUTENTICAÇÃO
Assim como assinaturas e rubricas se
originam por meio eletrônico, assim
também se originam por meio eletrônico.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.324.661-4

POLEGAR DIREITO




Rui Alves Ferreira Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.324.661-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2014

NOME: **RUI ALVES FERREIRA JUNIOR**

FILIAÇÃO: RUI ALVES FERREIRA
EDELMARA DE FATIMA SANTANA FERREIRA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CARRO QUEBRADO
C.NASC=13421, LIVRO=32A, FOLHA=225

CPF: 073.914.449-95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten initials]

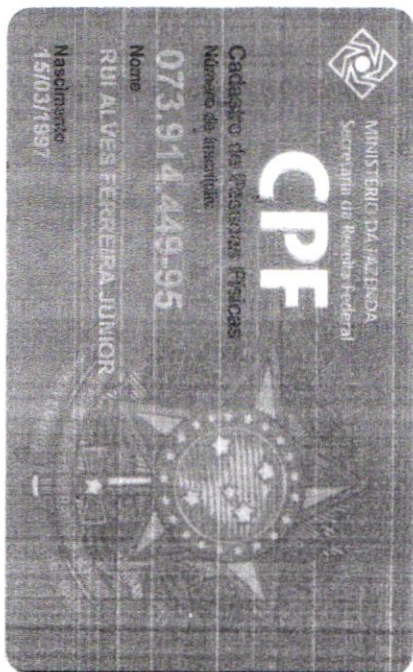
SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO AUTENTICAÇÃO Apresente fotocópia e referência original por meio contendo. Data de

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO AUTENTICAÇÃO Apresente fotocópia e referência original por meio contendo. Data de

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO FONE: (41) 9994-8771

07 NOV. 2023

Handwritten signatures and scribbles over the stamp area.



Handwritten blue scribble.

Handwritten blue scribble.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.702.802
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
 RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 GUARAPUAVA
 PR
 BRASILEIRA

Rui Alves V 29608361

FILIAÇÃO
 RUI ALVES FERREIRA

EDELMARA DE FATIMA SANTANA FERREIRA

CPF 073.914.449-95 **DATA DE EMISSÃO** 11/01/2022

DATA DE NASCIMENTO 15/03/1997 **DATA DE VALIDADE** 11/01/2027

IDENTIDADE
 133246614

ÓRGÃO EXPEDIDOR
 TIIPR

Rui Alves Ferreira Junior

ASSINATURA ELETRÔNICA
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLID. COORD. DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DO SIMÃO

SERVIÇO DISTRITAL
 Bruna da Silva Brandini
 Tabeliã e Oficial
 do Registro Civil
 Campina do Simão
 Comarca de Guarapuava

SERVIÇO DISTRITAL | **ANTENÇÃO**
DE CAMPINA DO SIMÃO | Apresentação fotográfica e rubrica no
 original por meio eletrônico. Caso não

DISTRITO DE CAMPINA DO SIMÃO
 FONE: (41) 3994-4777

07 NOV. 2023

Bruna da Silva Brandini - Tabeliã de Notas

SELO FUNARPR
 Tabellonato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 N FVU06550

Handwritten marks

FLS 92



FACULDADE GUAIRACÁ

Autorizada pela Portaria/ MEC nº. 183, de 19 de janeiro de 2005

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AUTENTICAÇÃO
Apresenta fidelidade e validade de original por sua contida. Dia 07
07 NOV. 2023
Bruna da Silva Brandini - Tabelã de Notas

O Diretor da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 29 de julho de 2019, e colação de grau em 22 de agosto de 2019, confere o título de BACHAREL, a

ATA Nº 111/19

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR,

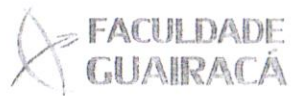


brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 15 de março de 1997, portador da Carteira de Identidade Nº. 13.324.661-4/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 11 de setembro de 2019.

Rui Alves Ferreira Junior
Rui Alves Ferreira Junior
Graduado

Juarez Matias Soares
Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Diretor Geral



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia, Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr. **RUI ALVES FERREIRA JUNIOR**, inscrita no CPF: 073.914.449-95, RG: 13.324.661-4, COREN- PR 702.802 – PR, residente e domiciliado na Rua: Milton Soares , N°32, Bairro: Industrial, Guarapuava - PR, CEP: 85.053.-014 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermeiro- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de dez de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de novembro de 2023.

Denize Diniz
REC. DE FIRMA
TABELIONATO
DUARTE
DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

Rui Alves Ferreira Junior
FIRMA RECONHECIDA
RUI ALVES FERREIRA JUNIOR
CONTRATADO

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomem, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1UGYzbFobXfxDZEzF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de RUI ALVES FERREIRA JUNIOR, Santa Maria do Oeste/PR, Dou fé. *0013*. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 30 de novembro de 2023.

Em Teste *A* da Verdade
Alessandro Cavallini Witcel-Escrevente Substituto





SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR – Titular - João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP 85150-000 - Tel.: (42) 3642-1150 - E-mail: cartorio@turvo.pr.gov.br

Selo nº SFTN1qG2ZbCPvme006F543q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DENIZE DINIZ. *0003*
F18MK6PXJ-46876F-11* Dou fé
Turvo-Paraná, 05 de dezembro de 2023.
Em Teste da Verdade
Elisa Cristina Camargo - Escrevente

TABELIONATO DUARTE
João Maria Duarte Filho
Tabelião
Oficial do Registro Civil
Av. N. S. Aparecida, 508
Turvo - Paraná

COMARCA DE GUARAPUAVA

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



FLS. 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

RG 13.324.661--4, CPF 073.914.449-95, filha de EDELMARA DE FATIMA SANTANA FERREIRA e RUI ALVES FERREIRA, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 29 de Novembro de 2023, 17:08:37

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO

Oficio Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89

GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Data: 2023.11.30
17:32:38 -0300

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

FLS. 96

energisa
 DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Av. Manoel Ribas, 2828, Centro
 GUARAPUAVA - PR - CEP 85010-100
 CNPJ 07.282.377/0070-54 - Insc. Est. 90763313-10

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR
 RUA MILTON SOARES, 32 - INDUSTRIAL GUARAPUAVA / PR CEP 85053014 (AG 601) ROTEIRO 12 - 6001 - 90 - 1500
 CÓDIGO DO CLIENTE
9/3531733-8
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00001971440

CPF/CNPJ/RANI 073 814 448-95

REF: 00001971440 VENCIMENTO: 27/10/2023 TOTAL A PAGAR: R\$ 125,41



NOTA FISCAL Nº 000810023 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/10/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
 4123 1007 2823 7700 7051 6600 1000 8100 2320 5533 2650

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 9/2023) R\$ 40,16
 - Problemas com a iluminação pública? Entre em contato com a prefeitura, órgão responsável pela manutenção, operação e expansão da iluminação pública.
 - AVISO: Permanecendo em atraso os 'DÉBITOS ANTERIORES', já reavistados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.
 - Reaj. tarifário médio -10,85% a partir de 12/07/23, conforme REHAP 3219/23
 - Leitura confirmada

Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
20/09/23	20/10/23	30	22/11/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	123	0,871750	107,22	3,28	107,22	18	19,29	0,688110
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib. de Ilum Pub				18,19	0,00	0,00	0	0,00	

	Quantidade	Valor	Valor	Valor
TOTAL:	125,41	0,28	107,22	19,29
Out/23	123	30		
Set/23	113	30		
Ago/23	111	32		
Jul/23	109	30		
Jun/23	126	32		
Mai/23	108	30		
Abr/23	106	29		
Mar/23	103	30		
Fev/23	88	28		
Jan/23	58	28		
Dez/22	53	31		
Nov/22	32	31		
Out/22	45	31		
Media	69	30		

PIS/PASEP 87,91 0,5671 0,58
 COFINS 87,91 3,0726 3,70
 ICMS 107,22 19,0000 19,29

inciso IV, art. 17 do RICMS/PR - 2017
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização
 * Faturamento pela média/mínimo

00001971440 KWH Total 30000 30345 1 129

FATURAS EM ATRASO
 Set/23 R\$ 118,38

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00035317338
 Esta NOTA FISCAL / CONTÁ DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 20/10/2023

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
 É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência. Assim, assim que estiver pronto para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem emitida pelo sistema de emissão de notas.
 Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem emitida pelo sistema de emissão de notas.

Abra o app do seu banco.
 Selecione "PIX".
 Aponte a câmera para o QR Code.
 Confirme o pagamento.

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO
 AUTENTICAÇÃO
 Apresente fotocópia e cópia do original por mim conferido. Dou fe.
 11 DEZ. 2023
 Bruna da Silva Brandini
 Tabelante e Oficial do Registro Civil do Município de Campina do Simão - PR
 Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FUU06567

Handwritten signature and initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.6 NOME E SOBRENOME: SABRINA DE MIERA HUNHOFF
 1. NOME DO TITULAR: SABRINA DE MIERA HUNHOFF
 2. NOME DO TITULAR: SABRINA DE MIERA HUNHOFF
 3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/07/2000 SANTA MARIA DO OESTE/PR
 4. DATA DE EMISSAO: 24/10/2022
 4.1 VALIDADE: 13/10/2025
 4.2 ACC: D
 4.3 DOC IDENTIFICAD (CART. EMISSOR) UF: PR
 4.4 CIPR: 14112728-4 - SESP
 4.5 CIPR: 094.952.419-48
 4.6 CIPR: 07650088362
 4.7 CIPR: B
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: JAIR HUNHOFF
 CÉLIA CRISTINA DE MIERA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Sabrina de Miera Hunhoff*
 8 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
 9 ACC: A, A1, B, B1, C, C1
 10, 11, 12: [Grid for vehicle categories]
 13: 13/10/2025
 14: [Grid for vehicle categories]
 15: [Grid for vehicle categories]
 16: [Grid for vehicle categories]
 17: [Grid for vehicle categories]
 18: OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR
 LOCAL DO EMISSOR: PARANA
 19: 2459012775
 20: 2459012775
 21: 2459012775

Lei 13.228 de 2016
SERVIÇO DISTRIAL
 SANTANÁLIA DO OESTE-PR
 COMARCA DE PITANGA-PR
 RUA JOAO TOMEM 87
 JD. TROPICAL
 Nº FUW40303

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Sta. Mª do Oeste-PR, 18.04.2023
[Assinatura]
 Jacqueline Aparecida Carilli
 Escrevente Substituta

EM BRANCO

[Assinatura]

[Assinatura]



CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

Credenciamento Portaria MEC nº. 463, de 07 de maio de 2020

O Reitor do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 03 de dezembro de 2022, e colação de grau em 27 de janeiro de 2023, confere o título de BACHARELA EM PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGA, a

SABRINA DE MEIRA HUNHOFF,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 29 de Julho de 2000, portadora da Carteira de Identidade Nº. 14.112.728-4/II/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava - PR, 01 de Março de 2023.

Sabrina de Meira Hunhoff
Graduada

Juarez Matias Soares
Reitor



98



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **SABRINA DE MEIRA HUNHOFF** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/39233**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

11122.02310.25004.45592

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 100

3

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia – Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SABRINA DE MEIRA HUNHOFF**, inscrita no CPF: 094.592.419-48, RG: 14.112.728-4, CRP- PR 08/39233, residente e domiciliada na Rua: Arnaldo Iazen, Nº 820, Bairro: Centro – SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Psicóloga- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de novembro de 2023.

Denize Diniz

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE

**DENIZE DINIZ
CONTRATANTE**

Sabrina de Meira Hunhoff

FIRMA RECONHECIDA

**SABRINA DE MEIRA HUNHOFF
CONTRATADA**

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº ·SFTN1UGEzbFobXfPD9EzF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de SABRINA DE MEIRA HUNHOFF. Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé. *0013*. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Em Testº *[Signature]* da Verdade
Alessandro Cav... Escrevente Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP 85150-000 - Tel.: (42) 3642-1150 - E-mail: cartorio@turvo@hotmail.com

Selo nº ·SFTN1QGEZbCPVvMhK06F543q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DENIZE DINIZ. *0003*
F18MK6P7XU-46876F-11*. Dou fé.
Turvo-Paraná, 05 de dezembro de 2023.

Em Testº da Verdade
Elisa Cristina Camargo - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITUI
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SABRINA DE MEIRA HUNHOFF

CPF 094.592.419-48, RG 14.112.728-4-PR, filho(a) de CELIA CRISTINA DE MEIRA e JAIR HUNHOFF, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 01 de Dezembro de 2023, 15:21:03

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **CELIA CRISTINA DE MEIRA**, brasileira, maior e capaz, solteira, professora municipal, portadora da cédula de identidade nº 7974254-6 e inscrita no CPF sob nº 030.783.119-10, residente e domiciliada à Rua Alexandre Kordiak, nº 820, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000. **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que **SABRINA DE MEIRA HUNHOFF**, brasileira, maior e capaz, solteira, desempregada, portadora do CI/RG nº 14112728-4 e inscrito no CPF sob nº 094.592.419-48, residente e domiciliada à Rua Alexandre Kordiak, nº 820, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de novembro de 2023

Célia Cristina de Meira



CELIA CRISTINA DE MEIRA

	SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua João Tomem, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000 Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com	DENIS DANTAS DA SILVA Tabelião e Registrador
Selo nº ·SFTN1UGWzbFobXfQDREzF969q Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta		
Reconheço firma autêntica da assinatura de CELIA CRISTINA DE MEIRA, Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé. *0013*. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.		
Em Testeº	da Verdade	
Alessandro Cavallini - Escrevente Substituto		

D *K*

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (42)36441137
 Classificacao: COMERC/SERV DE BORRACHARIA P VEIC AUTOM Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 50A

CELIA CRISTINA DE MEIRA
 R ALEXANDRE KORDIAK
 CEP: 86230000
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR
 CPF: 03078311910



UNIDADE CONSUMIDORA
19268475
 CODIGO DO CLIENTE
33551770

PAGUE COM PIX

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	10/12/2023	R\$ 233,7

NOTA FISCAL Nº 70601383 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 19/11/2023
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41231104368898000106660030706013831037787101
 Protocolo de Autorizacao: 14123000565881408 - 19/11/2023 as 03:28:41

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	19/10/2023	20/11/2023	32	19/12/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	275	0,389964	107,24	4,86	19,30	0,302
(02) USO SISTEMA	kWh	275	0,423818	116,55	5,27	20,98	0,328
(03) CONT ILUMIN				9,93			
TOTAL				233,72			

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Sta. Mª do Oeste-PR, 01/12/2023
 Assessorio Cavallini Wkcel
 E. Acervo de Substituto

Beneficiario: 8363000000020 337201110000 001010202354 413778710405
 Data de documento: 22/11/2023
 Local Pagamento: Especie: Carteira: Ag/Cod. Beneficiario:
 Encargos por atraso serao cobrados na proxima fatura
 No Documento: 20235413778710 Nosso Numero: 19268475 UNIDADE CONSUMIDORA: 1012/2023
 Pagador: CELIA CRISTINA DE MEIRA VALOR DO DOCUMENTO: 1012/2023
 CPF: 03078311910 - R. ALEXANDRE KORDIAK - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR - 86230000
 Numero da fatura: 01-20230413778710-40

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,81 E COFINS R\$9,32 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados.
 Periodos Band Tarif.: Verde: 20/10-20/11

REAVISO DE VENCIMENTO

Medidor	Grandezas	Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041361836	kWh	Postos	6213	6488	1,00	275

HISTORICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO	No DIAS FAT	Valor R\$
267	30	40,28
262	32	4,53
240	30	183,50
267	30	183,50
265	30	0,98
263	30	18,00
288	29	223,79
288	29	223,79
238	32	223,79
274	29	18,00
273	30	18,00
290	30	18,00
299	30	18,00

Reservado ao Fisco: 62E0.3C32.ABA2.E32B.8D7A.D143.FB49.6929

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

FLS. 104

FLS 105

CONFERE COM ORIGINAL
0112123
Elyseu

711-23-00255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR

FILIAÇÃO
VALDIR NIEDUZIAK
VALDIRENE DA SILVA

DATA NASCIMENTO 12/07/1998 NATURALIDADE GOIOERÉ/PR

ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Valdir Nieduziak Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten initials

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 13.029.957-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2023

REGISTRO CIVIL
COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=48385, LIVRO=112A, FOLHA=207

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinícius da Costa Bicheletto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO - 349100-F

NOME DR. VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR

FILIAÇÃO VALDIR NIEDUZIAK
VALDIRENE DA SILVA

GOIOERÉ-PR LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) DATA DO NASCIMENTO 12/07/1998

CURITIBA-PR LOCAL DA EMISSÃO DATA DE EMISSÃO 10/03/2022

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Patrícia Rossa Branco
Dra. Patrícia Rossa Branco
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

13.029.957-1 24/05/2010 SSS/PR

NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL DATA DE EMISSÃO ORGÃO EMITENTE IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

116398640671 PR/038 10700057978

NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA CPF CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)

Valdir Nieduziak Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
107.000.579-78

Nome
VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR

Nascimento
12/07/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
D529.A878.8D1E.0880



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:11:59 do dia 01/12/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

S R

CONFERE COM ORIGINAL
01/12/23
Elyseu



CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

Credenciamento Portaria MEC n.º 463, de 07 de maio de 2020

O Reitor do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 05 de dezembro de 2020, e colação de grau em 26 de janeiro de 2021, confere o título de BACHAREL em FISIOTERAPIA, a

VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 12 de julho de 1998, portador da Carteira de Identidade N.º. 13.029.957-1/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 05 de março de 2021.

Valdir Nieduziak Junior
Valdir Nieduziak Junior
Graduado

Juarez Matias Soares
Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Reitor



FIS 104

CONFERIR COM ORIGINAL
01112123
Glyson

FLS. 107

Handwritten signature



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____

ELAINE CHEKALSKI 3949 2229

ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____

R RESID. STA MARIA DO OESTE II 56

ELAINE

CEP _____ LOCAL _____

85.230-000 SANTA MARIA DO OESTE

ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____

370-16-08-000-13170 Y22AA0185213-4-1 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	0	10	
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	12	11	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	12	11	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	AGUA	AGUA	ESGOTO
	5		48,97

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA					
10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23
32	25/08/2023	18	17	1	09/2023					
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	09/10/2023					
25/10/2023	48,97				48,97					

CONFERE COM ORIGINAL
0112123
Elyson

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCOTICOS ANONIMOS

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,25
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Elaine Chekalski, CPF: 089.337.809-71, RG: 12574542-3 , domiciliada na Rua José Schereiner, Vila Bepe, s/n , doravante denominado LOCADOR; Valdir Nieduziak Júnior, CPF: 107.000.579-78, RG: 130299571 , doravante denominado LOCATÁRIO, celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

1) O LOCADOR cede para locação residencial ao LOCATÁRIO, o imóvel situado na Rua Projetada C, 56, residencial Stª Maria do Oeste – Santa Maria do Oeste – PR.

2) A locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do LOCATÁRIO.

3) O prazo de locação é de 4 meses, iniciando-se em 01/09/2023 e terminando em 01/01/2024, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual. Podendo ser renovado, mediante aditivo contratual.

4) O aluguel mensal será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 01 do mês seguinte ao vencido, no local do endereço do LOCADOR ou outro que o mesma venha a designar.

4.1) A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

4.2) O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sidos lançados nos respectivos recibos.

5) O aluguel poderá ser reajustado anualmente, mediante negociação entre as partes.

6) Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o LOCATÁRIO, o índice de reajuste e periodicidade.

7) Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de alugueis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sendo que qualquer recebimento feitos pela LOCADOR fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de alugueis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

8) O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do LOCATÁRIO, conforme cláusula 2, não sendo permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do LOCADOR.

9) Além do aluguel são de responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas com consumo de luz, água, esgoto.

10) Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição ao LOCADOR, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz.

11) Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

12) O LOCATÁRIO se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar

CONFERE COM ORIGINAL

01/12/23
Elgeson

com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto. Da mesma forma o LOCADOR deverá avisar, se pretender retomar o imóvel no mesmo prazo de antecedência.

13) O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

14) Quaisquer modificações no imóvel locadas só poderão ser feitas com expressa autorização do LOCADOR. Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

15) Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (trinta) dias, falência ou insolvência do LOCATÁRIO, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato.

16) O LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante comunicação por e-mail, whatsapp ou outro formato eletrônico, afora as demais formas previstas em lei.

17) Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.

18) Permanecendo o LOCATÁRIO no imóvel após o prazo de desocupação voluntária nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o artigo 575 do Novo Código Civil Brasileiro, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do artigo 9, inciso I da Lei n° 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.

19) O LOCATÁRIO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, obrigando-se comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

20) Elegem as partes o foro do domicílio do LOCADOR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Santa Maria do Oeste - PR, 16 de Agosto de 2023.

Elaine Chekalski
Elaine Chekalski
LOCADOR

Valdir Nieduziak Júnior
Valdir Nieduziak Júnior
LOCATÁRIO

JK

CONFERE COM ORIGINAL

0117123
Elyser

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua: Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Turvo – PR inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72, nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG: 3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **Valdir Nieduziaki Junior**, inscrito no CPF: 107.000.579-78, RG: 13.029.957-1, CREFITO/ PR nº 349100-F, residente e domiciliado na Rua: Nair Ferri Daminski – Q4 L8, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste – PR e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fisioterapia 30 horas por semana, na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA SEGUNTA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte ao dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



Santa Maria do Oeste - PR, 30 de novembro de 2023.

Denize Diniz

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE

Denize Diniz
CONTRATANTE

Valdir Nieduziak Junior

FIRMA RECONHECIDA

Valdir Nieduziak Junior
CONTRATADO

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomem, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador


Selo nº: SFTN1UGFzbFobXfCDtEzF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR. Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé: "0013". Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Alessandro Cavalari - Oficial Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular - João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 258 - Centro - Turvo - PR - CEP 85150-000 - Tel.: (42) 3742-1150 - E-mail: cartorioTurvo@hotmail.com

Selo nº: SFTN1QMZbCPvVnLBy061343q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DENIZE DINIZ. "0003" F7AXQW9A-468798-12". Dou fé.
Turvo-Paraná, 05 de dezembro de 2023.
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Elisa Cristina Camargo - Escrevente



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



[Handwritten initials]

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITUI
HELIO BARBO
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS
FLS.

113

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR

CPF 107.000.579-78, RG 13.029.957-1-PR, filho(a) de VALDIRENE DA SILVA e VALDIR NIEDUZIAK, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 01 de Dezembro de 2023, 15:23:03

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

(Handwritten signatures in blue ink)

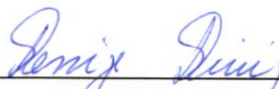
DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) – 1	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.570,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) – 2	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.570,00	R\$ 57.000,00
03	Psicólogo (a) – 1	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
05	Fisioterapeuta – 1	1	30H/SEMANAL	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de dezembro de 2023.



DENIZE DINIZ

SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72

**DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**

R. Tiradentes, 789, sala 09, Jardim Filadelfia
CEP 85150-000
TURVO - PR



DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 115

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa,

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 50.687.299/0001 – 72

Endereço Comercial : Rua Tiradentes, 789, Bairro: Jardim Filadelfia

Telefone: (42) 99814 8783

Cidade: Turvo Estado: Paraná CEP: 85.150-000

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 003/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

JK

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

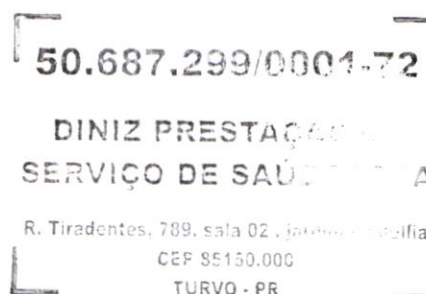
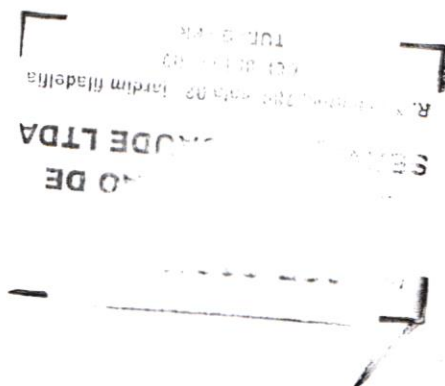
Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
SABRINA DE MEIRA HUNHOFF	CRP Nº 08/39233	PSICOLOGA
ANGELICA GAWSKI	COREN Nº 744.755	ENFERMEIRA
VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR	CREFITO/ PR nº 349100-F	FISIOTERAPEUTA
RUI ALVES FERREIRA JUNIOR	COREN Nº 702.802	ENFERMEIRO

Santa Maria do Oeste – PR, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR



[Handwritten initials]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.**

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº 05/2023** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica.**

Santa Maria do Oeste PR, 03 de dezembro de 2023.



DENIZE DINIZ

SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.005 /2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02 - Jardim Ifigênia
CEP 85150-000
TURVO - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O representante legal da Empresa **DENIZE DINIZ**, com sede na Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadelfia, na cidade de Turvo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.687.299/0001 – 72 atenção á Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

JP *R*

ANEXO IX

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023.**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste - PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável: Denize Diniz

RG: 3.186.777-0 CPF: 414.606.349.34

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.

Cidade: Turvo Estado: Paraná CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

E-mail: dinizaude3@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável: Denize Diniz

Título de Especialidade: Assistente Social

RG: 3.186.777-0 CPF: 414.606.349-342 Registro Profissional: CRESS/PR 3.900

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia

Cidade: Turvo Estado: Paraná CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

\$ R

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.005 /2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

Endereço Comercial: Rua Tiradentes, nº 789

Bairro: Jardim Filadelfia

CEP: 85.150 –000

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

CNPJ: 50.687.299/0001 – 72

Inscrição Estadual: Isento

Declara que o (s) profissional (is) apresentados (s) no Anexo IV capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 03 - jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

\$ *R*



Equiplano

PROTOCOLO

FLS. 23

Processo: 483 / 2023

Requerente **DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE** CNPJ: 50.687.299/0001-
 Contato: **DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA -**
JOACARLOS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
 Telefone: **(42) 3642-1660**
 Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2023**

Tempo Minimo **1** dias.
 Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 11 de Dezembro de 2023.

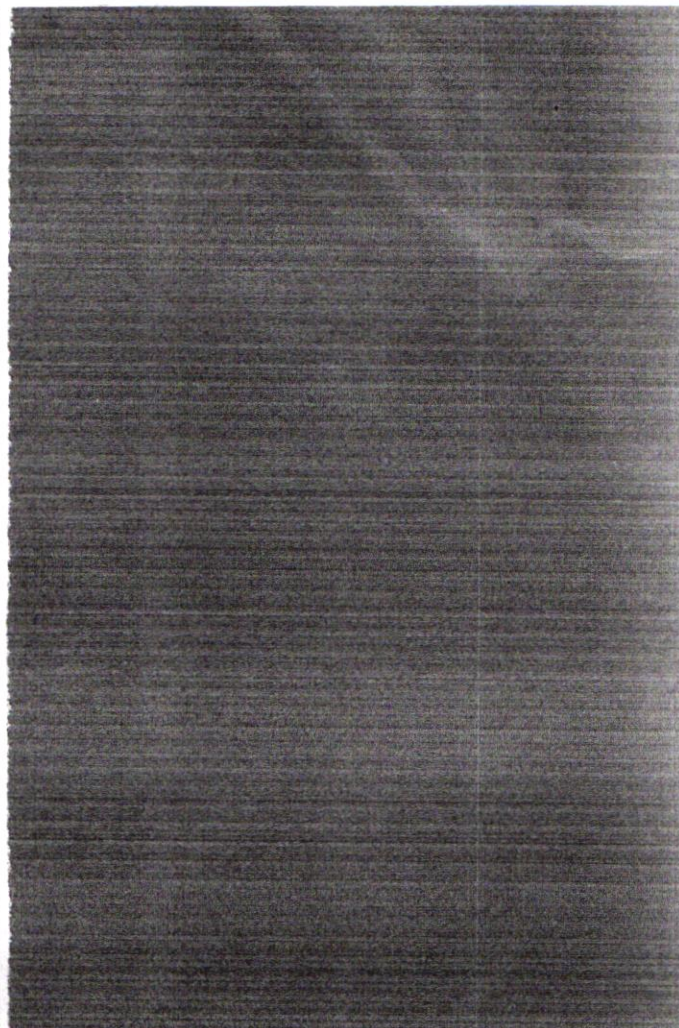
DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE
 Requerente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NEECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONTRATO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATADA: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 789, JARDIM FILADELFIA, TURVO – PR

TELEFONE PARA CONTATO: (42) 99814-8783



CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área de Psicólogo divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do Chamamento Público Nº. 05/2023, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa: **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**

Endereço Comercial: **RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO** nº.189

Complemento: Bairro: JARDIM ALEGRE CEP: 85.150-000.

Cidade: TURVO Estado: PR

CNPJ: **41.927.902/0001-55** Inscrição Estadual: ISENTO

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03	PSICÓLOGO (A) – 1	R\$ 4.800,00

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 07/12/2023 08:45:28 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador
CPF: 094.755.909-43

8 R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.927.902/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA ATRAVESSAMENTOS ESPACO DE PSICOLOGIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ROBERTO RICKLI SOBRINHO	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALEGRE	MUNICÍPIO TURVO	UF PR
-------------------	----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINICAATRAVESSAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9904-9264
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 09:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUANNA KRUGER DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PSICOLOGA, nascido em 20/11/1995, nº do CPF 094.755.909-43, residente e domiciliada na cidade de Turvo - PR, na RUA UM, nº 25, CASA, NUCLEO HABITACIONAL BNH, CEP: 85150-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, e usará a expressão **CLINICA ATRAVESSAMENTOS ESPACO DE PSICOLOGIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, nº 189, JARDIM ALEGRE, Turvo - PR, CEP: 85150000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CLINICA DE PSICOLOGIA (CNAE 86.50-0/03); CLINICA DE FISIOTERAPIA (CNAE 86.50-0/04) ATIVIDADE DE PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO (CNAE 8650-0/02); ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO (CNAE 9313-1/00).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CLINICA DE PSICOLOGIA (CNAE 86.50-0/03) CLINICA DE FISIOTERAPIA (CNAE 86.50-0/04) ATIVIDADE DE PROFISSIONAL DE NUTRICAÇÃO (CNAE 8650-0/02) ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO (CNAE 9313-1/00)..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUANNA KRUGER DOS SANTOS	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUANNA KRUGER DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

Handwritten signature/initials in blue ink.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**

autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

K
S

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Turvo - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Turvo - PR, 11 de maio de 2021

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador

K
S



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09475590943	LUANNA KRUGER DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 08:33 SOB N° 41209899968.
PROTOCOLO: 212958607 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103340384. CNPJ DA SEDE: 41927902000155.
NIRE: 41209899968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinatura manuscrita em azul)

FLS. 131



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA NIRE : 41209899968 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318758533		
NIRE (Sede) 41209899968	CNPJ 41.927.902/0001-55	Data de Ato Constitutivo 13/05/2021	Início de Atividade 11/05/2021		
Endereço Completo Rua ROBERTO RICKLI SOBRINHO, Nº 189, JARDIM ALEGRE - Turvo/PR - CEP 85150-000					
Objeto Social CLINICA DE PSICOLOGIA (CNAE 86.50-0/03) CLINICA DE FISIOTERAPIA (CNAE 86.50-0/04) ATIVIDADE DE PROFISSIONAL DE NUTRICAÇÃO (CNAE 8650-0/02) ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO (CNAE 9313-1/00).					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LUANNA KRUGER DOS SANTOS	CPF/CNPJ 094.755.909-43	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUANNA KRUGER DOS SANTOS	CPF 094.755.909-43	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 13/05/2021	Número 20212958607	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2023, às 10:01:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ABEJORGU.



PRC2318758533



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO

ALVARÁ n° 2133

O Município de Turvo, conforme protocolo n° de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Nome Fantasia

CLINICA ATRAVESSAMENTOS ESPACO DE PSICOLOGIA

CNPJ/CPF:

41.927.902/0001-55

Localização

RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 189 - JARDIM ALEGRE CEP: 85150000 Turvo - PR

Área utilizada: 50,00

Atividades

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Data de emissão 06/12/2023	Inscrição Municipal 103578	Válido até 31/12/2023
--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Observações

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL
2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL
3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Tributação e Fiscalização

Emissor: KAMILLA EMANOELE ROTH

(Handwritten signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
CNPJ: 41.927.902/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:13 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **331D.A4B4.ACEC.DA87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 134

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032407346-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.927.902/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R

\$



CERTIDÃO NEGATIVA

1607/2023

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	ALVARÁ
103578	41.927.902/0001-55	2133

ENDEREÇO: RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 189 - JARDIM ALEGRE CEP: 85150000 Turvo - PR

CNAE / ATIVIDADES Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de condicionamento físico

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 05/03/2024.

Turvo, 06 de Dezembro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Código de Autenticação: 4HHJTUFFHMZ4X28S9QP

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.927.902/0001-55
Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Endereço: RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO 189 / JD ALEGRE / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120609294777290968

Informação obtida em 06/12/2023 09:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.927.902/0001-55
Certidão nº: 69605399/2023
Expedição: 06/12/2023, às 09:31:45
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.927.902/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA ME

CNPJ 41.927.902/0001-55, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 04 de Dezembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO

Ofício Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89

GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Data: 2023.12.05
19:21:58 -0300

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

R

4

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: 748 - SICREDI
Agencia: 0703
Conta Corrente: 21185-5

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 16:11:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Sócio administrador
CPF: 094.755.909-43

Handwritten signature and initials in blue ink.



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **TATIANE DASSOGLIO** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogos(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/26137**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

06122.02303.50004.45493

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA
SISTEMA NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA
PARANÁ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2220811387



NOME
TATIÂNE DASSOGLIO

CPF 10780715-2
SEXP PR
DATA NASCIMENTO 13/01/1995

080.459.119-99

FLUÍDO
TADÉU DASSOGLIO

JOELI SCHEMING
DASSOGLIO

PREMISÃO
AC - CT. HAB. AB

VALIDADE 02/07/2031
1ª HABILITAÇÃO 04/07/2013

Nº REGISTRO
05817888442



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Tatiâne Dassoglio

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR
DATA EMISSÃO 02/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
82408411811
PR919929095

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
0711112023

Flgns.

Handwritten initials and a checkmark.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
080.459.119-99

Nome
TATIANE DASSOGLIO

Nascimento
13/01/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
32C9.9062.B4A5.4E47

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:30:10 do dia 11/05/2016 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2023

Keops

K


S

FLS 144

Handwritten initials in blue ink.

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA



POLEGAR

CPF
080.459.119-99

R G DATA EXPEDIÇÃO U F
10.780.715-2-IIPR 27/12/2016 PR

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO
Tatiane Dassoglio

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO INSCRIÇÃO DATA DE INSCRIÇÃO
8ª CRP-08/26137 24/02/2018

JURISDIÇÃO VIA
ESTADO DO PARANÁ 1ª

NOME
TATIANE DASSOGLIO

FILIAÇÃO
TADEU DASSOGLIO
JOECI SHMEING DASSOGLIO

NATURALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL/PR

NACIONALIDADE DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA 13/01/1995

LOCAL DE EXPEDIÇÃO DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA - PR 26/01/2019

ASSINATURA OU CHANCELA MECANICA DO CRP
Psic. João Baptista Fortes de Oliveira
Conselheiro Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2023

Handwritten signature in blue ink.



FACULDADE GUAIRACÁ

Recredenciada pela Portaria/ MEC nº. 1.087, de 31 de Agosto de 2012

O Diretor da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 02 de dezembro de 2017, confere o título de FORMAÇÃO DE PSICÓLOGA, a

TATIANE DASSOGLIO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 13 de janeiro de 1995, portadora da Carteira de Identidade N°. 10.780.715-2/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Guarapuava-PR, 26 de janeiro de 2018.

Tatiane Dassoglio
Tatiane Dassoglio

Graduada


Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Diretor Geral

CONFERE COM ORIGINAL
07/11/2023

 FACULDADE
GUAIRACÁ

FIS 145

CURSO DE PSICOLOGIA

BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria N°. 470, de 22 de novembro de 2011, publicado no D.O.U. em 24 de novembro de 2011.
Renovação do Reconhecimento pela Portaria N°. 269, de 03 de abril de 2017, publicado no D.O.U em 04 de abril de 2017.

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2023

Regis

\$ *↖*

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Diploma registrado sob n° 68.974, Livro 028, Fls. 129, Processo 3367, de 06/06/2018, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1° da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/CES n° 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 6 de julho de 2018.

Regis
Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.

FLS. 196

FLS. 147

COPEL
Para Luz
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
RUA JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 0436889000106 - I.E. 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 42 3642-1129

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
BIFASICO / 50A

TATIANE DASSOGLIO

AV DOZE DE MAIO, 609 - AP 06

CEP: 85160000
Cidade: TURVO - PR
CPF: 08045911999



UNIDADE CONSUMIDORA

89640446

CODIGO DO CLIENTE

86740923

REF: MÊS / ANO PAQUE COM PIX VENCIMENTO

11/2023

24/11/2023

TOTAL A PAGAR AM [1.6.21.9]

R\$ 112,81



NOTA FISCAL No 68041742 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 06/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
4123110436889000106660030680417421050339722
Protocolo de Autorizacao: 1412300053247733 - 06/11/2023 as 03:25:42

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ACRESCIMO M ORATORIO | (04) JUROS CONTA ANTERIOR | (05) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (06) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT	Tributo	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
OUT. 23	116	30	ICMS	96,42	18,00	17,17
SET. 23	117	29	COFINS	78,24	4,71	3,69
AGO. 23	146	32	PIS	78,24	1,02	0,80

Reservado ao Fisco
ADE8.4B77.54B3.BC06.DCFB.BE11.DED7.374

M	Y	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
004	446	kWh	-	2021	2138	1,00	117

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,80 E COFINS R\$3,69 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band. Tarif.: Verde:06/10-06/11

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	05/10/2023	06/11/2023	32	06/12/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarif unit. (I)
(01) CONSUMO	kWh	117	0,390856	45,73	2,15	8,23	0,302
(02) USO SISTEMA	kWh	117	0,424701	49,69	2,34	8,94	0,328
(03) ACRESCIMO M				0,06			
(04) JUROS CONTA				0,22			
(06) MULTA POR A				1,88			
(06) CONT ILUMIN				16,24			
TOTAL				112,81			

836500000010 128101110004 001010202354 345033972042			
Beneficiário:	Data do documento: 08/11/2023	Carteira:	Especie:
Local Pagamento:		Ag/Cod. Beneficiario	
Encargos por atraso serao cobrados na proxima fatura			
No Documento	Nosso Numero	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO
20236346033972		89640446	24/11/2023
Pagador: TATIANE DASSOGLIO		VALOR DO DOCUMENTO	
CPF: 08045911999 - AV DOZE DE MAIO, 609 - AP 05 - CENTRO - TURVO - PR		112,81	
-85160000			

836600000010 128101110004 001010202364 345033972042 AM [1.6.21.9]
Número da fatura: 01-20236346033972-4



CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2023

Keops

K

A



FLS. 148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA


Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TATIANE DASSOGLIO

CPF 080.459.119-99, RG 10.780.715-2-PR, filha de JOECI SCHMEING DASSOGLIO e TADEU DASSOGLIO, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 05 de Dezembro de 2023


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2023

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem de um lado **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.927.902/0001-55 localizada na RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 189, JARDIM ALEGRE, CEP: 85.150-000 Município de Turvo Estado do Paraná, representada nesse ato por Administradora Sr^a. LUANNA KRUGER DOS SANTOS, brasileira, Psicóloga, com registro no CRP nº 08/25694, portadora do documento RG nº 10857058-0 e CPF: 094.755.909-43, denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, **TATIANE DASSOGLIO**, brasileira, Psicóloga com registro no CRP nº 08/26137 portadora do documento RG nº 10780715-2 e CPF: 080.459.119-99, residente e domiciliada na AV. 12 DE MAIO, 609, APTO 05, CENTRO, CEP: 85.150-000, Município de Turvo Estado do Paraná, neste ato denominado como **CONTRATADA**, resolvem efetuar o presente contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Decidem entres si, estabelecer o contrato de **Prestação de serviços de atendimentos psicológicos**.

Cláusula Segunda: O presente contrato ocorrerá por tempo indeterminado, até que uma das partes manifeste o interesse pela interrupção dos serviços, os serviços serão contratados em horas a serem estipuladas a cada mês.

Cláusula Terceira: Firmam as partes que o valor referente a execução dos serviços será estipulado em horas de acordo com cada atividade desempenhada, sendo negociado ao final de cada mês.

Clausula Quarta: A CONTRATANTE, se compromete a designar os serviços necessários para a CONTRATADA.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR. a fim de dirimir dúvidas suscitadas entre os contratantes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Turvo- PR, 5 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 16:11:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
TATIANE DASSOGLIO
Data: 06/12/2023 16:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER
LTDA
CONTRATANTE

TATIANE DASSOGLIO
CONTRATADA

K
S

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER**CNPJ: 41.927.902/0001-55**

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações Santa Maria do Oeste -Pr
A empresa,**CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**

Razão Social da Empresa

41.927.902/0001-55

CNPJ

RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 189, JARDIM ALEGRE

Endereço Comercial

() _____
Telefone() _____
Fax**(42) 9 8411-9873**
Celular**TURVO**
Cidade**PARANA**
Estado**85.150-000**
CEP**clinicaatravessamentos@gmail.com**

E-mail

Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 05/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Data: 06/12/2023 16:08:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**LUANNA KRUGER DOS SANTOS**

Sócio administrador

CPF: 094.755.909-43

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
TATIANE DASSOGLIO	CRP-08/26137	PSÍCOLOGA

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Data: 06/12/2023 16:08:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador

CPF: 094.755.909-43

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. 05/2023** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Data: 06/12/2023 16:08:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador

CPF: 094.755.909-43



CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de PSICÓLOGO, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Data: 06/12/2023 16:11:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador

CPF: 094.755.909-43

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA, com sede na Rua ROBERTO RICKLI SOBRINHO nº. 189, Bairro JARDIM ALEGRE, na cidade de TURVO - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. 41.927.902/0001-55, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(X) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 16:11:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador
CPF: 094.755.909-43

K
S

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO IX

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Nome do Responsável

10857058-0

094.755.909-43

RG

CPF

RUA UM, 25, NUCLEO BNH

Endereço Residencial

TURVO

PR

85.150-000

Cidade

Estado

CEP

()

()

(42) 9 8414-9873

Telefone

Fax

Celular

clinicaatravessamentos@gmail.com

E-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Nome do Responsável

PSICOLOGIA EM SAÚDE

Título de Especialidade

10857058-0

094.755.909-43

CRP-08/25694

RG

CPF

Registro Profissional

(Ex.:CRN/CREFITO/CRO/CRFA)

RUA UM, 25, NUCLEO BNH

Endereço Residencial

TURVO

PR

85.150-000

Cidade

Estado

CEP

()

()

(42) 9 8414-9873

Telefone

Fax

Celular

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Data: 06/12/2023 16:08:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador

CPF: 094.755.909-43

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO nº.189
Complemento: _____ Bairro: JARDIM ALEGRE CEP: 85.150-000
Cidade: TURVO Estado: PR
CNPJ: 41.927.902/0001-55 Inscrição Estadual: ISENTO

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 16:11:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador
CPF: 094.755.909-43



CIS CENTRO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Clínica de Psicologia Kruger LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.927.902/0001-55, estabelecido na Rua Roberto Rickli Sobrinho, nº 189, Jardim Alegre, cidade de Turvo/PR, foi prestadora de serviços de atendimento em psicologia junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecido a Rua Professora Leonídia, nº 1203, Centro, na cidade de Guarapuava/PR. Através dos Contratos nº. 045/2021 e 106/2022, por meio dos Chamamentos Públicos Nº. 001/2021 e detém qualificação técnica para a prestação dos serviços contratados.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fiel e pontualmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarapuava, 22 de agosto de 2023.

Ana Paula M. Mernick
Ana Paula Moura Mernick
Diretora Executiva

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2023

legm

K
B



CERTIDÃO

O Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região certifica para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, CNPJ nº 41.927.902/0001-55, é regularmente inscrita no CRP-08 sob o n.º PJ-08/02442 desde 26/07/2022, estando ativa até a presente data.

Tem como responsável técnica(o):

LUANNA KRUGER DOS SANTOS, CRP-08/25694

Encontra-se em dia com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia com a anuidade de 2023.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.



Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

06122.02311.20005.45461

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350

Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br





Equipário

PROTOCOLO

Processo: 479 / 2023

Requerente **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA** CNPJ: **41.927.902/0001-**
Contato: **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA -**
Telefone: **42999049264**
Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2023**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 07 de Dezembro de 2023.

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Requerente

FLS. 159

CHAMAMEN

CREDENCIAM
PRESTADORA
ÂMBITO DO
NECESSIDAD
DISPENSADO
INCISO IX, D
DETERMINAD

INTERESSAD
ESPECIALID
ENDEREÇO:
85.150-000, T
TELEFONE F



ATA 032/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos Vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, as Oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 016/2023, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 005/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – ENFERMEIRO (A) – 1:

1º - **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Angelica Gawski**, inscrita no CPF nº 110.588.199-76, RG nº 13.971.163-7, **COREN - PR Nº 744.755**, residente domiciliada na Rua Projetada, nº 128, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 005/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em enfermeiro – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

- ITEM 02 – ENFERMEIRO (A) – 2:

1º - **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com o profissional **Rui Alves Ferreira Junior**, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, RG nº 13.324.661-4 **COREN – PR 702.802**, residente e domiciliado na Rua Milton Soares, nº 32, Bairro Industrial, Guarapuava/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 005/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em enfermeiro – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

- ITEM 03 – PSICOLOGO (A) – 1:

1º - **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Tatiane Dassoglio**, inscrita no CPF nº 080.459.119-99, RG nº 10.780.715-2, residente e domiciliada na Avenida 12 de Maio, nº 609, centro, Município de Turvo/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 161

edital de chamada pública nº 005/2023 e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Psicólogo (a) – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil reais).

- ITEM 04 – PSICOLOGO (A) – 2:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Sabrina de Meira Hunhoff**, inscrita no CPF nº 094.592.419-48, RG nº 14.112.728-4 **CRP – PR 08/39233**, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Iazen, nº 820, centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 005/2023 e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil reais).

- ITEM 05 – FISIOTERAPEUTA - 1:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com o profissional **Valdir Nieduziak junior**, inscrito no CPF nº 107.000.579-78, RG nº 13.029.957-1 **CREFITO/PR nº 349100-F**, residente e domiciliado na Rua Nair Ferri Daminski – Q4 L8, s/n, Bairro Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 005/2023 e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Fisioterapia – sendo 30 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 4.000,23 (Quatro mil e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 48.002,76 (Quarenta e oito mil e dois reais e setenta e seis centavos).

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

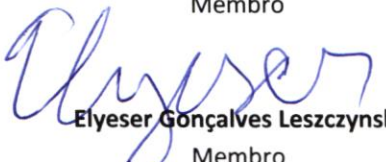
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.


Joana Luciana Silva de Andrade

Presidente da Comissão de Licitação


Rozângela Aparecida Cantele Machado

Membro


Elyeser Gonçalves Leszczynski

Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA 032/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos Vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, as Oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 016/2023, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º 005/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – ENFERMEIRO (A) – 1:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Angelica Gawski**, inscrita no CPF n.º 110.588.199-76, RG n.º 13.971.163-7, **COREN - PR N.º 744.755**, residente domiciliada na Rua Projetada, n.º 128, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n.º 005/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em enfermeiro – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

- ITEM 02 – ENFERMEIRO (A) – 2:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com o profissional **Rui Alves Ferreira Junior**, inscrito no CPF n.º 073.914.449-95, RG n.º 13.324.661-4 **COREN – PR 702.802**, residente e domiciliado na Rua Milton Soares, n.º 32, Bairro Industrial, Guarapuava/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n.º 005/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em enfermeiro – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

- ITEM 03 – PSICOLOGO (A) – 1:

1º - CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Tatiane Dassoglio**, inscrita no CPF nº 080.459.119-99, RG nº 10.780.715-2, residente e domiciliada na Avenida 12 de Maio, nº 609, centro, Município de Turvo/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 005/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Psicólogo (a) – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

- ITEM 04 – PSICOLOGO (A) – 2:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Sabrina de Meira Hunhoff**, inscrita no CPF nº 094.592.419-48, RG nº 14.112.728-4 **CRP – PR 08/39233**, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Iazen, nº 820, centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 005/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

- ITEM 05 – FISIOTERAPEUTA - 1:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com o profissional **Valdir Nieduziak junior**, inscrito no CPF nº 107.000.579-78, RG nº 13.029.957-1 **CREFITO/PR nº 349100-F**, residente e domiciliado na Rua Nair Ferri Daminski – Q4 L8, s/n, Bairro Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 005/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Fisioterapia – sendo 30 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.000,23 (Quatro mil e vinte e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 48.002,76 (Quarenta e oito mil e dois reais e setenta e seis centavos)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO

Membro

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
Membro

Publicado por:
Eliane

Código Identificador: 13E27A8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/12/2023. Edição 2924

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>